

Processo nº 604.01.2006.002411-1/000000-000, Ordem nº 2729/06 - EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES DOS BENS ARRECADADOS DE INSTITUTO EDUCACIONAL DE SUMARÉ LTDA., nos autos da FALÊNCIA, Processo nº 604.01.2006.002411-1, Ordem nº 2729/2006. O DOUTOR ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ/SP, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, no DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS, o Sr. Oficial de Justiça apregoará em primeiro LEILÃO de venda e arrematação os bens arrecadados nos autos da ação da FALÊNCIA nº 2729/06, de INSTITUTO NACIONAL DE SUMARÉ LTDA. Se os referidos bens não alcançarem um lance superior à importância da avaliação, serão levados à segundo LEILÃO no DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS, onde serão arrematados pelo maior lance oferecido. Descrição dos bens: item 1 - 26 Cadeiras de fórmica azul R\$520,00; item 2 - 26 Cadeiras de fórmica azul R\$ 520,00; item 3 - 30 Cadeiras azuis estofadas R\$ 1200,00; item 4 - 18 Cadeiras pretas estofadas R\$ 540,00; item 5 - 3 Cadeiras cinzas estofadas R\$ 120,00; item 6 - 2 Cadeiras cinzas giratórias R\$ 80,00; item 7 - 1 Cadeira azul giratória R\$ 40,00; item 8 - 89 Carteiras cor ovo R\$ 3115,00; item 9 - 85 Cadeiras cor ovo R\$ 1700,00; item 10 - 236 Carteiras universitárias R\$ 8260,00; item 11 - 13 Armários de Aço com 2 portas cor cinza R\$ 260,00; item 12 - 3 Armários de Madeira com 2 portas - cor cinza R\$ 120,00; item 13 - 9 Escrivaninhas de madeira cor cinza c/ 2 portas R\$ 270,00; item 14 - 12 Mesas de professor R\$ 480,00; item 15 - 38 Ventiladores de parede R\$ 1140,00; item 16 - 10 Quadros verdes quadriculados com 2 partes R\$ 500,00; item 17 - 10 Persianas cor creme R\$ 200,00; item 18 - 10 Persianas cor cinza R\$ 200,00; item 19 - 12 Cortinas cor vinho R\$ 120,00; item 20 - 1 Carteira para aluno c/ necessidades especiais R\$ 50,00; item 21 - 3 Aparelhos de televisão 20 polegadas R\$ 300,00; item 22 - 1 Aparelho de televisão 14 polegadas R\$ 100,00; item 23 - 4 Aparelhos de televisão 29 polegadas R\$ 1200,00; item 24 - 6 Vídeo cassetes R\$ 900,00; item 25 - 4 Suporte para TV de ferro R\$ 80,00; item 26 - 3 Mesas de Mármore para laboratório R\$ 900,00; item 27 - 30 Banquetas de madeira R\$ 300,00; item 28 - 1 Móvel de madeira para TV/Video/Computador R\$ 50,00; item 29 - 1 Móvel para TV e vídeo R\$ 50,00; item 30 - 3 Caixa de madeira - com material de laboratório R\$ 0,00; item 31 - 2 Microscópios R\$ 300,00; item 32 - 1 Balança - grande - marca Arja - capacidade 150 kilos R\$ 500,00; item 33 - 1 Balança de precisão R\$ 250,00; item 34 - 1 Fogão de 02 bocas R\$ 30,00; item 35 - Produtos químicos diversos R\$ 0,00; item 36 - Vidraria típica de laboratório R\$ 0,00; item 37 - Recipientes com animais(conservados em formol) para estudo R\$ 0,00; item 38 - 13 Prateleiras de aço - cor cinza R\$ 195,00; item 39 - 9 Prateleiras de aço - cor verde R\$ 135,00; item 40 - 2 Prateleiras de madeira R\$ 60,00; item 41 - 2 Mesas redondas - cor cinza R\$ 100,00; item 42 - 3 Mesas para telefone R\$ 60,00; item 43 - 2 Cadeiras para diretoria - cor azul R\$ 80,00; item 44 - 3 Aparelhos de telefone R\$ 30,00; item 45 - 6 Cestos de lixo R\$ 30,00; item 46 - 2 Rádios - marca Philips R\$ 100,00; item 47 - 1 Aparelho de fax - com mesa R\$ 200,00; item 48 - 1 Mesa de madeira - com tampo de vidro R\$ 70,00; item 49 - 4 Arquivo de aço R\$ 80,00; item 50 - 1 Porta chaves R\$ 30,00; item 51 - 1 Balcão de madeiras R\$ 50,00; item 52 - 1 Longarina azul - com três lugares R\$ 40,00; item 53 - 1 Guilhotina R\$ 50,00; item 54 - 1 Mesa grande de madeira - com cavaletes e toalha - cor vinho R\$ 100,00; item 55 - 1 Gaveteiro - com 57 gavetas R\$ 40,00; item 56 - 2 Bandeiras do Brasil R\$ 50,00; item 57 - 1 Bandeira do estado de São Paulo R\$ 30,00; item 58 - 1 Bandeira do município de Sumaré R\$ 30,00; item 59 - 3 Mastros de bandeira R\$ 120,00; item 60 - 1 porta giz, régua de madeira R\$ 30,00; item 61 - 2 Painéis de parede com feltro R\$ 50,00; item 62 - 3 Biombos de madeira R\$ 210,00; item 63 - 1 Mesa de reunião - retangular - cor cinza R\$ 200,00; item 64 - 1 Relógio de parede R\$ 20,00; item 65 - 1 Sinaleiro eletrônico R\$ 30,00; item 66 - 1 Fogão - com 4 bocas R\$ 30,00; item 67 - 1 Geladeira - branca - 230 litros R\$ 200,00; item 68 - 1 Mesa de cozinha com 04 cadeiras R\$ 40,00; item 69 - 1 Armário de aço - de parede com 03 partes R\$ 30,00; item 70 - 4 Banquetas de fórmica R\$ 40,00; item 71 - 10 Galões de água - 10l - vazios - e 01 suporte para galões R\$ 100,00; item 72 - 30 Colchonetes R\$ 300,00; item 73 - 15 Espaguetes para natação R\$ 150,00; item 74 - 24 Bastões grandes R\$ 120,00; item 75 - 36 Bastões pequenos R\$ 108,00; item 76 - 9 Pranchas de natação R\$ 135,00; item 77 - 1 Rede de volei R\$ 50,00; item 78 - 2 Redes de futebol R\$ 100,00; item 79 - 6 Cones R\$ 30,00; item 80 - 24 Cordas R\$ 72,00; item 81 - 8 Cordas grossas R\$ 40,00; item 82 - 14 Bolas de borracha R\$ 70,00; item 83 - 16 Bamboles R\$ 80,00; item 84 - 3 Bolas de volei R\$ 30,00; item 85 - 3 Bolas de handebol R\$ 30,00; item 86 - 1 Bola de futsal R\$ 10,00; item 87 - diversas Divisórias de madeira - cor cinza R\$ 100,00; item 88 - 2 Divisórias de madeira - cor cinza - com vidros R\$ 40,00; item 89 - 5 Quadros - branco com 02 partes R\$ 100,00; item 90 - 1 Escrivaninha de aço R\$ 30,00; item 91 - 1 Maquina de escrever - manual R\$ 40,00; item 92 - 1 Maquina de escrever - eletrônica R\$ 120,00; item 93 - 1 Cadeira giratória preta R\$ 40,00; item 94 - 1 Cadeira giratória - cor cinza R\$ 40,00; item 95 - 5 Lixeiras plásticas R\$ 25,00; item 96 - 5 Mesas de plástico - branco R\$ 150,00; item 97 - 11 Cadeiras de plástico - branco R\$ 110,00; item 98 - 2 Bancos de fórmica R\$ 60,00; item 99 - 1 Banco de jardim - de madeira R\$ 40,00; item 100 - 2 Bebedouros de água - elétricos R\$ 120,00; item 101 - 1 Ventilador com pedestal R\$ 40,00; item 102 - 1 Cadeira para digitador R\$ 50,00; item 103 - 1 Luminoso na área externa R\$ 0,00; item 104 - 1 Mesa de som - completa - com 02 caixas acústicas R\$ 150,00; item 105 - 1 Aparelho de som - marca Philips - com 02 caixas acústicas R\$ 50,00; item 106 - 1 Teclado musical R\$ 50,00; item 107 - 2 Retroprojetores R\$ 200,00; item 108 - 1 Projetor de slides R\$ 50,00; item 109 - 1 Mapeiro com diversos mapas R\$ 0,00; item 110 - 1 Tapete com almofadas R\$ 40,00; item 111 - 2 Aparelhos Transcoder - transcotec R\$ 0,00; item 112 - muitos livros, brinquedos pedagógicos e jogos - diversos R\$ 0,00; item 113 - 3 Extintores de incêndio a base de gás carbônico R\$ 300,00; item 114 - 3 Extintores de incêndio a base de pó químico R\$ 300,00; item 115 - 6 Extintores de incêndio a base de água R\$ 480,00; item 116 - Central de alarme para incêndio completa R\$ 0,00; item 117 - 1 Escada de alumínio com 06 degraus R\$ 50,00; item 118 - 1 Escada de alumínio com 12 degraus R\$ 100,00; item 119 - 14 Holofotes R\$ 140,00; item 120 - 1 Piscina de fibra - 20 mil litros com bomba - pertence ao imóvel R\$ 0,00; item 121 - 17 Ventiladores - eólicos R\$ 400,00; item 122 - 16 Mesas para computador R\$ 320,00; item 123 - 15 Computadores - completos (CPU, monitores, teclado e mouse R\$ 5250,00; item 124 - 2 Impressoras R\$ 300,00; item 125 - 10 Estabilizadores R\$ 350,00; item 126 - 1 Aparelho de ar condicionado - de 12.000 BTUs R\$ 600,00; item 127 - 4 Aparelhos de ar condicionado - de 7.500 BTUs R\$ 1600,00; item 128 - 1 Aparelho de fax modem(para acesso a internet) R\$ 50,00; item 129 - 75 Becas infantis - na cor vinho/branca R\$ 750,00; item 130 - 1 Copiadora - marca Xerox R\$ 700,00; item 131 - 1 Radio - marca CCE - com caixa de som R\$ 100,00; item 132 - 1 Radio - marca Gradiente R\$ 100,00; item 133 - 2 Rádios - marca Britânia R\$ 200,00; item 134 - 1 Radio - marca Aiwa R\$ 100,00; item 135 - muitos Materiais de papelaria - diversos R\$ 0,00; item 136 - Peças de uniforme - diversas R\$ 0,00; item 137 - Entulhos em 02 depósitos R\$ 0,00; TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 42.950,22 (laudo de avaliação de fls. 489/498 de 30/05/2007), equivalente a 1.167,09 INPCTRs, valor que será atualizado para o dia da hasta pública. OBS.: referidos bens encontram-se depositados no seguinte endereço: Rua José Maria Miranda, nº 452, Centro, Sumaré/SP, sob responsabilidade da depositária fiel Tatiana Marin, sendo que maiores informações poderão ser obtidas com o síndico, DR. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, que se encontra à disposição em seu escritório, na Rua Mário Borin, nº 203, Chácara Urbana, Jundiá, Estado de São Paulo. Para a hipótese de ser negativa a diligência pessoal, fica a requerente INSTITUTO EDUCACIONAL DE SUMARÉ LTDA, nas pessoas de suas representantes legais LUALPA PRADO COSTAL e LUANA PRADO COSTAL e eventuais pessoas interessadas e não localizadas, ficam por este, intimadas das designações acima. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca

de Sumaré-SP, 2º Ofício Cível, aos 29/09/2011.

### 3ª Vara Cível

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO QUE JOSEFA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA MOVE EM FACE DE IROMILDES MARIA DE JESUS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PROC. 604.01.2010.004092-9 ORDEM 0819/10 - RCRG

A Dra. ANA LIA BEALL, MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Judicial desta Comarca de Sumaré-SP, na forma da lei etc..

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento, que nos autos de INTERDIÇÃO Nº 0819/10, movido por JOSEFA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA em face de IROMILDES MARIA DE JESUS foi proferida a seguinte sentença: Trata-se de pedido de interdição de IROMILDES MARIA DE JESUS proposta por JOSEFA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA alegando que é filha da requerida, que a mesma está em idade avançada e possui algumas debilidades, tais como degenerações ósseas e discas e outros. Como a requerida tem muita dificuldade de se locomover, depende da autora para quase todas as suas atividades diárias, bem como atividades da vida civil. A requerida reside com a autora desde meados do ano de 2004, tem quatro filhos, todos maiores de idade, sendo a requerente sua segunda filha. Como o primogênito da requerida não tem condições financeiras de arcar com os cuidados da mãe, a requerente sempre cuidou dela. Como sua mãe não consegue se locomover, o que impossibilita que até mesmo retire os benefícios do INSS, a autora requer a antecipação da tutela, para que possa, em nome da mãe, promover os atos necessários da vida civil para sua manutenção. Pede a curatela provisória e a interdição da ré (fls. 02/10). Curatela provisória deferida às fls. 31 após interrogatório da interditanda em audiência. A interditanda deixou de ser citada (fls. 34), em razão de estar acamada e não ter entendimento. Está com 87 anos de idade e deixou de oferecer resistência ao pedido. O d. representante do Ministério Público interveio regularmente no feito e opinou pelo deferimento do pedido (fls. 60). Laudo pericial às fls. 51/55. Relatados no essencial, passo a decidir. Os documentos médicos juntados e o teor do interrogatório, pelo qual se constatou a incapacidade da ré, que se manteve silente quando indagada pela magistrada demonstrando não entender o que estava acontecendo, revelaram que a interditanda é incapaz de gerir sua vida e administrar seus bens, denotando a necessidade da curatela, ficando comprovado que devido à senilidade há existência de incapacidade volitiva e de locomoção, pois estava em cadeira de rodas. O parentesco restou provado pelos documentos de fls. 13 e 15. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de IROMILDES MARIA DE JESUS; DECLARO-A absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, e do art. 1767, I, do Código Civil; NOMEIO JOSEFA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA sua curadora. Cumpram-se os arts.1184 e 1187 a 1193 do Código de Processo Civil e o art.1745 do Código Civil. A curadora deverá apresentar balanço de seus bens e do curatelado ao iniciar a curatela e a cada fim de ano, e prestar contas a cada dois anos, nos termos dos art. 1756 e 1757 do Código Civil. Fixo os honorários do advogado nomeado no maior valor da tabela DPE/OAB; expeça-se certidão. Expeça-se o necessário. P.R.I.C. Ciência ao M.P. Nada Mais.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO - PROC Nº 604.01.2010.006477-4, ORDEM Nº 1345/10, DE ELAINE CRISTINA SALUSTIANO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. - ACTS

A Doutora ANA LIA BEALL, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Sumaré-SP., na forma da lei etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento, que nos autos de INTERDIÇÃO Nº 604.01.2010.006477-4, ordem nº 1345/10, movido por MARIA DE LOURDES SOUZA contra ELAINE CRISTINA SALUSTIANO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 43.696.095-3 e CPF nº 231.550.478-36, foi proferida a seguinte sentença: Vistos. Trata-se de pedido de interdição proposto por MARIA DE LOURDES SOUZA contra ELAINE CRISTINA SALUSTIANO aduzindo que é mãe da interditanda, que tem problemas mentais que lhe retira capacidade para os atos da vida civil e a torna dependente da autora; requer a curatela. A curatela provisória foi deferida a fls.16. A interditanda não foi citada, pois segundo o Sr. Oficial de Justiça não tinha discernimento para receber a citação (fls.20v) e procedeu-se ao interrogatório (fls.22). Laudo a fls.36/40. O d. representante do Ministério Público interveio regularmente no feito e opinou pela procedência do pedido. Relatados no essencial, passo a decidir. Os documentos juntados, os teores do interrogatório e da certidão do Sr. Oficial de Justiça e o indubitável laudo de fls.36/39, revelaram que a interditanda é incapaz de gerir sua vida e administrar seus bens, denotando a necessidade da curatela. O parentesco restou provado pelo documento de fls.08. Ante o exposto, DECRETO a interdição de ELAINE CRISTINA SALUSTIANO; DECLARO-A absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art.3º, II, e do art.1767, I, do Código Civil; NOMEIO MARIA DE LOURDES SOUZA CURADORA. Cumpram-se os arts.1184 e 1187 a 1193 do Código de Processo Civil e o art.1745 do Código Civil. A curadora deverá apresentar balanço de seus bens e da curatelada ao iniciar a curatela e a cada fim de ano, e prestar contas a cada dois anos (art.1757 do Código Civil). Arbitro os honorários advocatícios do patrono do autor no maior valor da tabela, expedindo-se certidão. Expeça-se o necessário. P.R.I.Ciência ao M.P. Nada mais. Sumaré, 19 de setembro de 2011.

### SUZANO

---

### 4ª Vara Cível

---

EDITAL DE PRAÇAS IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 606.01.2008.013309-6 (NÚMERO DE ORDEM 1757/2008), Ação de Execução Hipotecária. A Dra. Luciene Pontirulli Branco, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Suzano-SP.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo nos dias 11 de outubro de 2011 e 03 de novembro de 2011 às 14:00 horas no edifício do Fórum local, sito na Av. Paulo Portela, s/nº